

i) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou, se universitários, até 24 anos de idade;

j) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

k) Extrato de participação no PIS/PASEP;

l) Cópia do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso Superior, exigido conforme item 6.1 do presente Edital, que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;

m) Cópia do diploma da residência exigida para a função;

n) Declaração de Acumulação de Cargo;

o) Visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil, caso candidato(a) estrangeiro(a).

18.3. Para contratação, deverá o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP.

18.3.1. O(a) candidato(a) que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado(a) desistente do concurso público.

18.3.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Centro de Serviço Compartilhado em RH até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, quando será identificado, por escrito, da data fixada pela Unidade/Orgão para o início do exercício da função.

18.4. Para o(a) candidato(a) que já pertence ao quadro funcional da Universidade de São Paulo, a contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público somente será possível após a conclusão de aptidão em exame médico admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Orgão de lotação do servidor, sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

18.5. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo a contratação ficará condicionada à verificação do motivo de desligamento pela Área de Pessoal / Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, não sendo efetivada caso tenha sido demitido(a) ou exonerado(a) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitulação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.6. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) público(a) de outra instituição, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual pertencia, com a data e o motivo do desligamento, e não será contratado(a), se demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitulação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.7. Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

18.8. Atestada a aptidão em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público.

19. Das Disposições Finais

19.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

19.3. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

19.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.

19.5. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do concurso público.

19.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

19.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST.

19.8. O período de validade deste Concurso Público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os(as) candidatos(as) habilitados(as) além das vagas ofertadas no presente Edital.

19.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALÉ CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato

19.10. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

19.11. Não haverá revisão ou vistas de provas.

19.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos(as) candidatos(as) nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

19.13. Casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvida a FUVEST.

ANEXO I
Data - Evento - Local
25/07/2023 - Publicação do edital do concurso - Site da FUVEST e DOE
Das 12h de 07/08 às 12h de 09/08 - Período de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST
15/08 (DOE) e até 12h de 15/08 (site) - Divulgação do resultado de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST e DOE
Das 12h de 15/08 às 12h de 17/08 - Período para interposição de recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

22/08 (DOE) e até 12h de 22/08 (site) - Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST e DOE
Das 12h de 22/08 às 12h de 18/09 - Período de inscrição para o concurso - Site da FUVEST
19/09 - Data limite para pagamento da taxa - Rede bancária 26/09 (DOE) e até 12h de 26/09 (site) - Publicação da lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) - Site da FUVEST e DOE
De 12h de 26/09 às 12h de 28/09 - Período para interposição de recursos à lista de inscritos(as) - Site da FUVEST
03/10 (DOE) e até 12h de 03/10 (site) - Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos(as) (DOE) e divulgação dos locais das provas (site) - Site da FUVEST e DOE
08/10 (a partir das 13h) - Realização da prova objetiva e da prova dissertativa - A definir
09/10 (até 12h) - Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Das 12h de 09/10 às 12h de 11/10 - Período para interposição de recursos à prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Até 12h de 24/10 - Divulgação da análise dos recursos sobre a prova objetiva e os enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

24/10 (DOE) e até 12h de 24/10 (site) - Divulgação dos(as) aprovados(as) na prova objetiva - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 24/10 às 12h de 26/10 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova objetiva - Site da FUVEST

30/10 (DOE) e até 12h de 30/10 (site) - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova objetiva - Site da FUVEST e DOE

08/11 (DOE) e até 12h de 08/11 (site) - Divulgação das notas da prova dissertativa - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 08/11 às 12h de 10/11 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova dissertativa - Site da FUVEST

Até 12h de 17/11 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova dissertativa - Site da FUVEST
17/11 (DOE) e até 12h de 17/11 (site) - Divulgação da lista final de aprovados no site da FUVEST / Publicação do resultado do concurso no DOE - Site da FUVEST e DOE

a definir - Perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial

a definir - Convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), aprovados(as) no concurso, para comparecimento perante banca de heteroidentificação

a definir - Homologação do resultado final do concurso - Site da FUVEST e DOE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. Conhecimentos específicos em Medicina (Psiquiatria)

Programa:

Psiquiatria no hospital geral: histórico e tendências
Morbidade psiquiátrica no hospital geral
Interconsulta psiquiátrica: natureza e fatores de encaminha-

namento
Interconsulta psiquiátrica: visão psicodinâmica Interconsulta psiquiátrica: aspectos da técnica

Relação médico-médico
Conceitos e investigação diagnóstica em psiquiatria
Modelos de assistência em psiquiatria e saúde mental em serviços particulares e SUS

Ensinando em psiquiatria
Pesquisa em psiquiatria
Bases etiológicas em psiquiatria
Ética em psiquiatria e psiquiatria forense

Interconsulta psiquiátrica: formação profissional e organização de serviços

Saúde mental dos profissionais de saúde
Avaliação neurológica básica nas síndromes psicorgânicas
Confusão mental e demência
Agitação psicomotora
Depressão
Uso, abuso, dependência e abstinência do álcool e de outras substâncias

Ansiedade e insônia
Transtornos psicóticos
Somatização, simulação e factício
Transtornos alimentares
Gravidez e puerpério
Psiquiatria e sexualidade
Falência e transplante de órgãos
AIDS e psiquiatria
O paciente com dor
Comportamento suicida

As grandes síndromes em psiquiatria da infância e adolescência e o seguimento destas condições no adulto

Psiquiatria e outras áreas da medicina
Psiquiatria e sua relação com outros profissionais da saúde
Tratamentos com neuromodulação e neurocirurgia
Reabilitação psiquiátrica ao longo da vida
Medicina do estilo de vida aplicada à psiquiatria
Abordagem terapêutica na infância e adolescência
Abordagem terapêutica das principais síndromes psiquiátricas no adulto

Abordagem terapêutica específica do idoso
Abordagem terapêutica das manifestações psiquiátricas na interface com outras especialidades

Psicofarmacologia dos antidepressivos, anticonvulsivantes, estabilizadores do humor, antipsicóticos, anticolinérgicos, inibidores de acetilcolinesterase e benzodiazepínicos

Trabalhando com grupos no hospital geral: teoria e prática
Psiquiatria infantil

Aspectos éticos e legais em psiquiatria
Pesquisa no hospital geral: primeiros passos
Psicopatologia geral
Referência Bibliográfica (sugerida):
MIGUEL, Eurípedes Constantino; LAFER, Beny; ELKIS, Helio; FORLENZA, Orestes Vicente. Clínica Psiquiátrica (3 volumes). 2. ed. Editora Manole, 2020.

HUMES, Eduardo de Castro; VIEIRA, Marcio Eduardo Bergamini; FRÁGUAS JUNIOR, Renério. Psiquiatria Interdisciplinar. Editora Manole, 2016.

BOTEGA, Neury José. Prática psiquiátrica no hospital geral: interconsulta e emergência. 4. ed. Editora Artmed, 2017.

DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 3. ed. Editora Artmed, 2018.

STAHL, Stephen M. Psicofarmacologia Clínica - Bases Neurocientíficas e Aplicações Práticas. 5. ed. Editora Guanabara Koogan, 2023.

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N.º 12.782/07.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no edital RH nº ____/2023 de abertura de inscrições do concurso público de _____ da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, ____ de _____ de 2023.

_____ assinatura do(a) candidato(a)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC 053/2023

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 28 de agosto de 2023, às 7 horas e 30 minutos, na Escola de Enfermagem da USP, localizada à Av. Doutor Enéas Carvalho de Aguiar, 419 - São Paulo - SP (CEP 05403-000), o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIP), claro/cargo nº 1096729, junto ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENC), na área de conhecimento O cuidado do adulto e do idoso com condições agudas, crônicas e crônicas não transmissíveis, conforme Edital EE n.º 011/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 31/03/2023, para o qual estão inscritos os candidatos: 1. Jaqueline Ribeiro de Barros, 2. Josinete Aparecida da Silva Bastos Cerulio, 3. Lillian Caroline Fernandes, 4. Rafaela Andolhe, 5. Tarley Santos Oliveira, 6. Letícia

de Carvalho Batista, 7. Camila Quartim de Moraes Bruna, 8. Sara Michelly Gonçalves Brandão, 9. Ana Maria Miranda Martins Wilson, 10. Cristina Silva Sousa, 11. Carolina de Araújo Medeiros, 12. Ramon Antonio Oliveira, 13. Naila Albertina de Oliveira, 14. Regina Célia dos Santos Diogo, 15. Letícia Faria Serpa, 16. Aline Maino Pergola Marconato, 17. Luciana Soares Costa Santos, 18. Daniele Soares Carlin, 19. Elaine Cristina Cândido, 20. Daiane Santos dos Santos.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Prof.ª Dr.ª Renata Eloah de Lucena Ferretti-Rebustini, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (Presidente); Prof. Dr. Edúesley Santana Santos, Doutor do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de Sergipe – Campus Lagarto; Prof.ª Dr.ª Rosimere Ferreira Santana, Doutora do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense; Prof.ª Dr.ª Soraiá Assad Nasbine Rabeih, Doutora Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof.ª Dr.ª. Edvane Birelo Lopes De Domenico, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo. Membros suplentes Prof.ª Dr.ª. Maria De La Ó Ramallo Verissimo, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Prof.ª Dr.ª. Kelli Borges dos Santos, Doutora do Departamento de Enfermagem Básica da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Juiz de Fora; Prof. Dr. Thiago da Silva Domingos, Doutor do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; Prof.ª Dr.ª. Edilene Curvelo Hora Mota, Titular do Departamento de Enfermagem e Núcleo de Pós-Graduação em Medicina da Universidade Federal de Sergipe; Prof.ª Dr.ª. Tábata Renata Pereira de Brito, Doutora do Departamento de Nutrição do Departamento de Nutrição da Faculdade de Nutrição da Universidade Federal de Alfenas; Prof.ª Dr.ª. Fabiana Faleiros Castro, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof.ª Dr.ª. Maria Helena de Melo Lima, Livre-Docente da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

São Paulo, 24 de julho de 2023
Prof.ª. Dra. Ana Luíza Vilela Borges
Vice-Diretora em exercício

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Edital FCF/ATAc nº 018/2023, de 25/07/2023.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EXPERIMENTAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (PROCESSO Nº 2022.1.799.9.6).

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação nas sessões ordinárias realizadas em 09/12/2022 e 10/02/2023, estarão abertas, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 07/08/2023 e término às 15 horas (horário de Brasília) do dia 05/09/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, na área de conhecimento das especialidades de: NUTRIÇÃO HUMANA, QUÍMICA E BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS E MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Especialidade: NUTRIÇÃO HUMANA
1. Aspectos fisiológicos das ações de micro e macronutrientes, e compostos bioativos dos alimentos
2. Aspectos bioquímicos das ações de micro e macronutrientes, e compostos bioativos dos alimentos
3. Aspectos genéticos, genômicos e epigenômicos das ações de micro e macronutrientes, e compostos bioativos dos alimentos
4. Nutrição e metabolismo
5. Nutrição e microbioma intestinal
6. Nutrição e doenças crônicas não transmissíveis
7. Deficiência e excessos nutricionais
8. Nutrição em estados fisiológicos especiais
9. Interação fármaco-nutriente/nutriente-xenobiótico
10. Imunonutrição
Especialidade: QUÍMICA E BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS
1. Água nos alimentos
2. Química e bioquímica de proteínas, lipídios e carboidratos
3. Mecanismos de deterioração em alimentos
4. Fisiologia, bioquímica e biologia molecular pós-colheita
5. Compostos bioativos em alimentos
6. Influência do processamento sobre as propriedades nutricionais dos alimentos
7. Enzimas de alimentos e matérias-primas alimentares
Especialidade: FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS
1. Alimentos de origem animal e vegetal, “in natura” e processados
2. Gestão da qualidade de alimentos
3. Aditivos alimentares
4. Análise e caracterização dos principais componentes
5. Análises físicas e sensoriais de alimentos
6. Legislação Bromatológica
7. Normas internacionais NBR ISO 9001, NBR ISO 14000, NBR ISO 22000

Especialidade: MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS
1. Conservação dos alimentos por agentes físicos, químicos e biológicos
2. Microbiologia de alimentos de origem vegetal e animal
3. Metodologia laboratorial para análise microbiológica de alimentos
4. Ecologia microbiana nos alimentos
5. Doenças microbianas de origem alimentar.
O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado, em português ou em inglês, com comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou em inglês, em formato digital;
- V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio ou e-mail.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do §1º do artigo 47 do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 02;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 03;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 03;

IV – prova de avaliação didática – peso 02.

§ 1º - As provas mencionadas nos incisos I a IV poderão ser realizadas em português ou em inglês.

§ 2º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 3º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção “Concursos”, Subseção Universidade de São Paulo.

§ 4º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, conforme deliberação da Congregação em reunião ordinária realizada em 10/02/2023, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas na decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/orgão em sessão de 11/8/2017, Portaria FCF 414, de 18/8/2017.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;